



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.784, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.987.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional, especial, destinado a ocorrer despesas com a aquisição de duas linhas telefônicas.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 2.528, desta data,

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito adicional, especial, no valor de até Cz\$. 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados), destinado a ocorrer despesas com a aquisição de duas linhas telefônicas para setores da Administração do Município, classificado na seguinte dotação orçamentária - vigente:

3	Departamento de Administração
3.3	Serviços Administrativos
03	Administração e Planejamento
07	Administração
0210	Administração Geral
0212.16	AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS
4220	Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização
	Cz\$ 160.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para a execução do crédito aberto no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente do município:

9	Departamento de Obras
9.10	Obras e Serviços Técnicos
03	Administração e Planejamento
07	Administração
0210	Administração Geral
0212.38	DESAPROPRIAÇÕES DIVERSAS
4210.	Aquisição de Imóveis.....Cz\$ 160.000,00.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.784, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.987.- 2 -

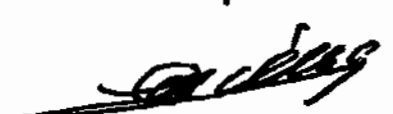
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de novembro de 1.987.-

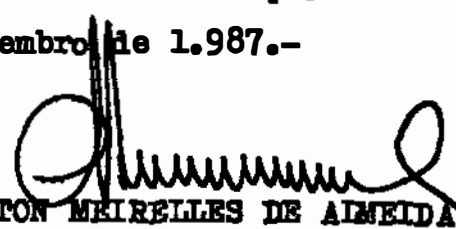


JOSÉ SANTELE SOBRINHO
Prefeito Municipal



EUCLIDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de novembro de 1.987.-



AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs